

Ofício Circular n. 032/2020 – CML/PM

Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor(es) Licitante(s),

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa, às 11h54min, do dia 12/02/2020, referente ao Pregão Eletrônico n. 020/2020 – CML/PM, cujo objeto versa sobre “*Eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência*”.

Acerca da tempestividade para a apresentação de impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, importante a leitura do disposto no item 12.1 e seguintes, do Edital do Pregão Eletrônico n. 020/2020 - CML/PM, segundo o qual:

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Municipal de Licitação esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

12.2. A contagem do prazo dar-se-á com a exclusão do dia do início do prazo e do dia do vencimento, de modo que o intervalo entre a apresentação do pedido de esclarecimento ou impugnação e a sessão inaugural não poderá ser inferior 02 dias úteis.

12.3. Caso a data limite coincida com dia não útil, será considerada como data limite o dia útil subsequente.

12.4. O horário limite para consideração do início do prazo, qual seja a data de apresentação do pedido, é 14h00 (horário de Manaus), de modo que o pedido de esclarecimento ou impugnação apresentado após esse horário será considerado como apresentado às 8h00 do dia útil posterior.

12.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do edital devem ser encaminhados tempestiva e exclusivamente ao endereço cml.se@pmm.am.gov.br, não sendo permitida sua inclusão por meio do sistema compras.manaus.





No caso em apreço, a realização da sessão de abertura do certame está prevista para o dia 14/02/2020 (sexta – feira) às 10h (horário de Brasília), de modo que o prazo para a peticionante apresentar pedido de esclarecimentos ou impugnação expirou no dia 11/02/2020, às 14h (horário local), por se tratar de licitante.

Observe-se que o item editalício prevê expressamente que a contagem do prazo é realizada de forma que o intervalo entre a apresentação da peça de impugnação e a sessão inaugural não seja inferior a 02 (dois) dias úteis.

Sendo a sessão de abertura pautada para o dia 14 de janeiro de 2020 (sexta-feira), o intervalo de dois dias úteis compreende a data de 12 de fevereiro (quarta-feira) e 13 de fevereiro (quinta-feira), de modo que se findou o prazo para pedido de esclarecimento na data de 11/02/2020.

Ante o exposto, o pedido de esclarecimento ora tratado, tendo sido enviado via e-mail em 12/02/2020, às 11h54min, encontra-se intempestivo, visto que foi apresentado fora do prazo previsto no item 12.4 do Instrumento Convocatório supra mencionado.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Pregoeira